PROJETO DE LEI Nº. 047 /2025

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º. DA LEI Nº. 2.715 DE 23 DE OUTUBRO DE 2003, REVOGA A LEI Nº. 3.608 DE 18 DE AGOSTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de suas regulares atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica acrescentado ao artigo 1º. da Lei nº. 2.715, de 23 de outubro de 2003, o parágrafo único, com a redação que segue:

> **"Parágrafo Único -** Fica alterada a localização da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, para a Rua 15 de Novembro nº. 1.400, no Bairro Cidade Jardim II."

Art. 2°. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°. - Revoga-se na sua totalidade a Lei nº. 3.608, de 18 de agosto de 2022.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 15 de outubro de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

Encamimnhamos a presente propositura, que tem por finalidade incluir o parágrafo único ao artigo 1º. da Lei Municipal nº. 2.715, de 23 de outubro de 2.003, bem como ao final revoga a Lei nº. 3608, de 18 de agosto de 2022.

A lei nº. 2715 de 23 de outubro de 2003, oficializou a denominação da sede da Prefeitura Municipal, como "Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", porém, não estabeleceu seu endereço, o que permite e por justiça, onde for a sede administrativa da administração, esta denominação seguirá sempre junto.

O parágrafo único, que ora se pretende acrescentar, diz respeito à transferência do paço municipal, sede administrativa da Prefeitura Municipal, para as dependências do imóvel pertencente à municipalidade, situado na Rua 15 de Novembro nº. 1.400, no Bairro Cidade Jardim II.

Necessário registrar que haviam desencontros na identificação oficial do Bairro, considerando ser o mesmo, já antigo, entretanto por meio da Lei nº. 3709, de 05 de julho de 2024, foram regularizados e devidamente identificados, vários bairros, oficializando assim a atual localização da sede da Prefeitura Municipal, como Bairro: Cidade Jardim II, ocorrendo a junção de diversas matriculas, fato este que foi devidamente registrado e atualizada a matrícula nº. 48.186, do Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim, (CRI), na averbação 08., conforme se vê da cópia da matricula, aqui anexada.

O imóvel em questão pertence ao Município e há tempos já vem sendo utlizado pela administração, que com a junção de diversas Secretarias, juntas, além, de racionalizar a concentração destas, passou-se a ter uma economia com valores,

com aluguéis antigamente, pagos, para terceiros.

À guiza de informações a atual sede da Prefeitura, tem ao todo uma área construída de 5.424,92 metros quadrados, dentro de um terreno com a área de 15.000,00 metros quadrados.

É de bom alvitre que se registre também a necessidade de que após a aprovação deste projeto, sua sanção e publicação a adminsitração fará as devidas correções e atualizações necessárias, junto a outros orgaõs, deixando assim tudo regularmente atualizado.

É disto que trata o presente projeto de Lei e considerando a importância da matéria, justifica-se, pois, plenamente a propositura em pauta, ora submetida à douta deliberação dessa Veneranda Câmara Municipal, para tramitação nos moldes legais e aguardamos a devida aprovação do presente Projeto de Lei.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 15 de outubro de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
C.N.P.J. 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br

LEI N.º 2.715

"DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL"

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A sede da Prefeitura Municipal, passa, doravante, a ter a denominação oficial de **"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN".**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 23 de Outubro de 2.003.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autores do Projeto de Lei n.º 065/2003: os Senhores Vereadores REINALDO AMÉLIO TAGLIARI (MELINHO) e RENATO FERNANDO CARLINI.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal na data supra.

MARIA MARGARIDA BÖTTCHER SIA
CHEFE DE GABINETE

IMÓVEL: A gleba de terras sob nº 1, situada no imóvel denominado "Palmeiras", no município de Artur Nogueira, desta comarca, com a área de 15.000,00 m², assim descrita:- "Inicia-se no ponto 1, localizado entre a Rua 15 de Novembro, terras de Hamilton Rossetti e a referida Gleba; segue em linha reta uma distância de 124,64m e azimute 88°24'22", confrontando com Hamilton Rossetti, até atingir o ponto 2; deflete à esquerda e segue em linha reta uma distância de 121,32m e azimute 357°40'56", confrontando com Hamilton Rossetti, até atingir o ponto 3; deflete à esquerda e segue em linha reta uma distância de 124,75m e azimute 268°03'18", confrontando com Hamilton Rossetti, até atingir o ponto 4; deflete à esquerda e segue em linha reta uma distância de 120,55m e azimute 177°37'26", confrontando com a **Rua 15 de Novembro**, até atingir o ponto inicial". Cadastro no INCRA: 624.039.009.182-2. **Proprietários: ALCIDES AMARO RODRIGUES**, agricultor, RG 10.457.968-SP, e sua mulher **OLÍMPIA GAZOTTO RODRIGUES**, do lar, RG 13.762.406-SP, brasileiros, portadores do CIC 172.140.768-53, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6515/77, residentes em Artur Nogueira, SP, na rua 7 de Setembro, 1257, *titulares de parte ideal correspondente a 32% do imóvel*; 2) **CAMAS TREVO LTDA.**, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sediada em Artur Nogueira, SP, na rua José Amaro Rodrigues, 187, Jd. Dei Álamo, inscrita no CGCMF sob nº 54.970.744/0001-68, *titular de parte ideal correspondente a 5,368% do imóvel*; 3) **SOCIEDADE RECREATIVA VETERANOS DO FLORESTA**, sediada em Artur Nogueira, SP, na rua XV de Novembro, s/n., inscrita no CGCMF sob nº 57.519.688/0001-38, *titular de parte ideal correspondente a 23,966% do imóvel*; e 4) **IMOBILIÁRIA ANSELMO & CORRÊA LTDA.**, com sede na cidade de Artur Nogueira, SP, na Av. Fernando Arens, 287, inscrita no CGC/MF sob nº 49.411.812/0001-19, *titular de parte ideal correspondente a 38,665% do imóvel*. Matrícula anterior: 38.626, aberta em 14 de junho de 1989, deste cartório. Mogi Mirim, 20 de outubro de 1995. O Interventor, _____. (Carlos Roberto Lopes) - Protocolo-Microfilme nº 119.214.

Averbação nº 01 - Mogi Mirim, 20 de outubro de 1995. **PENHORA**. A presente averbação é feita para ficar constando que, a parte ideal pertencente a CAMAS TREVO LTDA., *correspondente a 5,368% do imóvel*, encontra-se penhorada nos autos da Execução Fiscal que lhe é movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO (proc. 137/91), em curso pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca, conforme consta do registro nº 10, na matrícula nº 38626. O Interventor, _____. (Carlos Roberto Lopes)

Averbação nº 02 - Mogi Mirim, 28 de fevereiro de 1997. **Cancelamento de penhora**. A presente averbação é feita à vista do mandado expedido em 08/01/97, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara desta comarca e cartório respectivo, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 137/91, que a Fazenda do Estado de São Paulo move a Camas Trevo Ltda., para ficar constando que foi determinado o levantamento e conseqüente cancelamento da penhora referida na averbação nº 1. O Escrevente, _____ (José Francisco de Almeida) - Prot./Microfilme nº 124.709.

Averbação nº 03 - Mogi Mirim, 16 de março de 1998. A presente averbação é feita à vista do mandado expedido em 13/02/98, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara desta comarca e cartório respectivo, extraído dos autos de Execução Fiscal movida pela Fazenda do Estado de São Paulo contra CAMAS TREVO LTDA., para ficar constando, o cancelamento da averbação de declaração de ineficácia sob nº 09, na matrícula 38.626, em decorrência da extinção da cita-

(continua no verso)

VISUALIZAÇÃO DA IMAGEM DISPONIBILIZADA NO SITE WWW.ONR.ORG.BR

CERTIDÃO SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 13,66

SOLICITADO POR: PREFEITURA NOGUEIRA-SP - CPF/CNPJ: **.355.520-** DATA: 25/09/2025 11:16:44 - VALOR: R$ 13,66

.:.onr
CNS: 13.020-2.00045186-32

(Averbação nº 03 - cont.) cita-da execução; restabelecendo-se, assim, o registro de nº 8, da mesma matrícula, datado de 07/02/94, pelo qual, a executada, CAMAS TREVO LTDA., alienou a *parte ideal correspondente a 5,3688 do imóvel retro descrito*, a **AILTON CÉSAR STRASSER BELLAS**, RG 17.566.049-SP, CIC 128.588.668-21, e sua mulher, **RITA DE CASSIA CAMPOS GALLO BELLAS**, RG 26.792.987-0/SP, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes na rua 24 de Outubro, 1715, em Artur Nogueira, SP; e, **CARLOS EDUARDO STEIN**, RG 17.762.875-SP, CIC 117.068.968-08, solteiro, maior, residente na rua dos Expedicionários, 502, em Artur Nogueira, SP; todos brasileiros, do comércio. O Escrevente, _____ (José Francisco de Almeida) - Prot./Microfilme nº 129.499.

Averbação nº 04 - Mogi Mirim, 18 de maio de 1999. Procede-se a presente averbação à vista de autorização contida no título em seguida registrado, para ficar constando que, o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se no perímetro urbano, da cidade de Artur Nogueira, através da Lei 1.305, de 27/04/95, conforme prova a certidão nº 024/99, expedida em 19/03/1999, pela Prefeitura Municipal da referida cidade, cadastrado sob o código: 03.1960.1500. O Escrevente, _____ (José Francisco de Almeida) - Prot. 135.614 - micr. 5357.-

Registro nº 05 - Mogi Mirim, 18 de maio de 1999. VENDA - 76,033%. Pela escritura da 29 de abril de 1999 (livro 363, fls. 089), lavrada no 2º Tabelião de Notas local, ALCIDES AMARO RODRIGUES, e sua mulher OLIMPIA GASOTTO RODRIGUES, AILTON CESAR STRASSER BELLAS, e sua mulher RITA DE CASSIA CAMPOS GALLO BELLAS, CARLOS EDUARDO STEIN, e IMOBILIARIA ANSELMO & CORREA LTDA. (*Contrato Social e alteração registrados sob nº 57, fls. 197, do Livro A-2, em 15/03/1978 e 26/10/1982, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas local*), já qualificados, venderam parte ideal correspondente a 76,033% do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R$ 156.000,00, a SOCIEDADE RECREATIVA VETERANOS DO FLORESTA, sediada na cidade de Artur Nogueira, SP, na Rua XV de Novembro, s/nº, inscrita no CGC/MF sob nº 57.519.658/0001-38, com Estatuto Social registrado sob nº 637, do Livro A-3, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas local, ficando a adquirente com a totalidade do imóvel. Declarou a última vendedora que, comercializa imóveis e que o terreno vendido não pertence a seu ativo permanente, pelo que, está dispensada da apresentação da CND do INSS e da Certidão de Quitação de Tributos Federais. Com o título foi exibida a declaração de pagamento do ITR, a que se refere a Instrução normativa nº 33, de 14/04/97, da Secretaria da Receita Federal, datada de 13/04/1999. O Escrevente, _____ (José Francisco de Almeida) - Prot. 135.614 - Micr. 5357.-

R. 06 - Mogi Mirim, 13 de Fevereiro de 2007. **Desapropriação - 100%.** Pela Escritura Pública de Desapropriação Amigável lavrada em 21 de Dezembro de 2006, no livro 243, fls. 059, pelo Tabelionato de Notas de Artur Nogueira, desta comarca, a proprietária SOCIEDADE RECREATIVA VETERANOS DO FLORESTA, já qualificada, transmitiu a título de desapropriação, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R$ 717.426,04, ao **MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA**, com sede na cidade de Artur Nogueira, SP., na Rua 10 de Abril, nº 629, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.735.552/0001-86, declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 095/2006 e 106/2006, destinado à construção de prédio para escola de ensino fundamental. Pela transmitente foram apresentadas a CND do INSS sob

(continua na ficha nº 02)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
REGISTRO 1366

SOLICITADO POR: PREFEITURA NOGUEIRA-SP - CPF/CNPJ: **.355.520-** DATA: 25/09/2025 11:16:44 - VALOR: R$ 13,66

(CONT.) nº 067192006-21029030, emitida em 04/09/2006; e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União sob o código de controle EF69.56D7.55D7.E029, emitida em 20/12/2006, pela Secretaria da Receita Federal, com validade até 18/06/2007, as quais encontram-se arquivadas no referido Tabelionato. O Escrevente Autorizado, _____ (Edenilson José Faboci) - Prot. 185.554 - Microf. 51249.

AV. 07. Mogi Mirim, 26 de Fevereiro de 2014. Procede-se esta averbação, à vista de requerimento datado de 25 de Outubro de 2013, para ficar constando que no imóvel objeto desta matrícula, foi edificado um prédio comercial, com a área de 5.424,92 m², o qual recebeu o nº 1.400, pelo emplacamento da Rua 15 de Novembro, conforme habite-se expedido pela Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, SP, em 25 de Outubro de 2013. Tabela Sinduscon: R$ 5.948.424,78. Foi exibida a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob nº 037032014-88888383, expedida em 14 de Fevereiro de 2014, pela Secretaria da Receita Federal, cuja autenticidade foi confirmada por este Registro. A Escrevente _____ (Gisseli Martini Patelli Longatto). Prot. 250.605, de 20/02/2014 e Mic. 102.007.

AV. 08. Mogi Mirim, 13 de Março de 2025. Procede-se esta averbação à vista de requerimento do MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA, datado de 27 de Fevereiro de 2025, para ficar constando que, de conformidade com a Lei nº 3.709, de 05 de Julho de 2024, em seu artigo 1º, item b, o imóvel objeto desta matrícula, está situado no bairro com a denominação de "CIDADE JARDIM II". A Escrevente, _____ (Mayara Nogueira Salvalaio Socolovithc).- Prot. 362.581, de 28/02/2025, Mic. 195.690 e Selo Digital 1202203E100000004256352SF.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 3,66

www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: PREFEITURA NOGUEIRA-SP - CPF/CNPJ: **.355.520-** DATA: 25/09/2025 11:16:44 - VALOR: R$ 13,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.608

"ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.715/2003 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2.715, de 23 de outubro de 2.003, o seguinte parágrafo único:

Parágrafo Único - *Fica alterada a sede administrativa da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, para a Rua XV de Novembro nº 1.400, ~~Bairro Palmeiras~~."*

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 18 de Agosto de 2022.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 044/2022: O Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.490.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.735.552/0001-86 **MATRIZ**		**15/03/1974**

NOME EMPRESARIAL
MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
124-4 - Município

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R XV DE NOVEMBRO	**1400**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.167-160	**PALMEIRAS**	**ARTUR NOGUEIRA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
protocolo@arturnogueira.sp.gov.br	**(19) 3827-9700**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/06/2025** às **12:17:37** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI Nº 3.709

"Dispõe sobre a denominação oficial de bairros a determinados imóveis que especifica, e dá outras providências".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas regulares atribuições e prerrogativas legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atribuída a denominação de bairros aos imóveis abaixo relacionados, todos registrados no Cartório de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim, de acordo com as seguintes especificações:

a. Bairro: **Jardim da Saudade**
Imóvel da Matrícula: 54.008

b. Bairro: **Cidade Jardim II**
Imóveis das Matrículas: 43327, 43328, 85165, 88998, 88997, 88996, 88999, 84476, 84475, 81452, 48186, 81447, 42922, 42923, 83348, 83349, 83350, 83351 e 83352

c. Bairro: **Cidade Jardim**
Imóveis das Matrículas: 81560 e 81561

d. Bairro: **Jardim Olinda**
Imóvel da Matrícula: 81444

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 05 de julho de 2024.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 023/2024: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.637.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

